



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.074, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga — SP, quanto às Audiências Públicas.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

Art. 1º Fica acrescentado o §1º e §2º ao Artigo 281, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

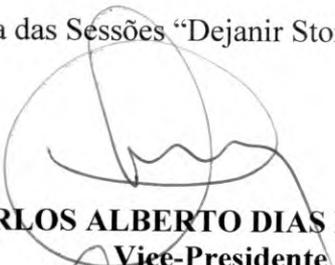
"Art. 281....

§1º As Audiências Públicas da Câmara terão a duração máxima de 2 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente da Audiência.

§2º A prorrogação da audiência será por tempo determinado, para que se ultime a discussão da proposição em debate.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.

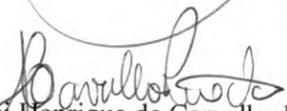
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

